



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1639

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1843/2025 – GM

Exonera a pedido Conselheiro Tutelar e Declara vago o Cargo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, inciso I, do Artigo 39, da Lei Municipal nº 34/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO**, que foi requerido pela conselheira **Roseli Mendes Batista Crepaldi**, sua exoneração do cargo de conselheiro tutelar.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto exonerada em 31/05/2025 a conselheira tutelar, conforme o que abaixo segue:

**I – ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI**, portadora do RG sob o nº 8.699.541-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o número 033.128.419-76, pertencente ao cargo de conselheiro tutelar.

**Art. 2º** - Fica declarado vago a partir do dia 01/06/2025, o aludido cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário, 28 de maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1639

---

### PORTARIA Nº 187/2025 - GM

“Exonera o Servidor **ANDRE FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** em 31 de maio de 2025, o Servidor **ANDRE FELIPPE DE CARVALHO FRANÇA**, portador do RG nº 033.844.XXX-05/SESP-PR, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, simbologia CC-2, lotado na Secretária da Fazenda. .

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de maio de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1639

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1.516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **05/06/2025, ÀS 08:30 HORAS**.

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: [licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 27 de maio de 2025

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1639

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**